



INDICAÇÃO IND 14583/2018 018.

L I D O  
Em 28.6.18  
M

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran- DF, providências visando a instalação de redutores de velocidade na Avenida Principal do Setor P norte - Ceilândia- DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran - DF, providências visando a instalação de redutores de velocidade e radares na avenida principal do setor P norte - Ceilândia- DF.

### JUSTIFICAÇÃO

A proposição em tela visa reduzir a velocidade dos veículos que transitam naquela localidade, uma vez que milhares de pessoas atravessam a avenida diariamente.

A alta velocidade dos veículos na avenida em questão compromete a segurança dos pedestres e alunos que ali transitam, principalmente no horário das 18h às 19h30, por se tratar de uma via de mão dupla e com um crescente número de veículos.

A instalação de redutor de velocidade e radares vai beneficiar tanto os moradores como os alunos, pais de estudantes e idosos que trafegam na avenida que dá acesso as escolas. De acordo com informações dos moradores, na via tem ocorrido uma série de acidentes, o que deixa a população preocupada e em alerta.

Diante da relevância do tema, peço aos nobres pares que aprovem a presente indicação.

Sala das sessões, 28 de junho de 2018.

Sector de Protocolo Legislativo  
IND. Nº 14583/2018  
Folha Nº 01 mtd

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
70396



Deputado Professor **REGINALDO VERAS**

**PDT**

*Prof. Reginaldo Veras  
Deputado Federal  
PDT*



Sector de Protocolo Legislativo  
IND Nº 11583 / 2012  
Folha Nº 02





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)       |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)    |

Em 29/06/2018 18:07

  
**Alex Cojorian**  
Matrícula 13171

Setor de Protocolo Legislativo  
1015 Nº 14583/2018  
Folha Nº 03 mof